

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE

Aprovado em

16 / 03 / 2021

A favor 11

Contra 0



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº04 /2021, de 11março 2021.

Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas em todas repartições públicas do Município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O VEREADOR LEONARDO HENRIQUE DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído a disponibilização de cadeiras de rodas nas repartições públicas da rede municipal do Município de Riacho das Almas/PE, destinada a possibilitar facilidade e segurança de locomoção as pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, temporariamente impossibilitados de caminhar.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, poderá formalizar através de convênios com entidades ou empresas privadas para doação de cadeiras de rodas, mediante autorização para que as mesmas insiram suas matérias publicitárias nos encostos das cadeiras.

Art. 3º - O Prefeito do município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do município, para subsidiar as despesas inerentes ao presente projeto, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará esta lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Centro - Fone: (81) 3745.1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, ora apresentado, tem por finalidade a disponibilização de cadeiras de rodas em todas repartições públicas da rede municipal do Município de Riacho das Almas/PE, que garantirá mais segurança as pessoas portadoras de necessidades especiais e com mobilidade reduzida, ou que estejam temporariamente impossibilitados de caminhar.

O Projeto em tela, tem em sua finalidade precípua, assegurar a garantia do direito conforme a **Lei de Acessibilidade Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000** que já prevê a disponibilização.

Infelizmente ainda assistimos cenas constrangedoras em hospitais ou em outras repartições públicas, com pessoas portadoras de alguma deficiência especial ou com mobilidade reduzida, sendo tratadas da mesma forma que as pessoas que se locomovem livremente. Por isso a importância de incluir esse item a disposição nas repartições públicas do Município de Riacho das Almas/PE

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 11 de março de 2021.


Leonardo Henrique de Moura
Vereador



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 11 de março de 2021.


Leonardo Henrique de Moura
Vereador